

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 745-B DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO COSTA DO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 29 de julho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de abril de 1988, a concessão outorgada à Rádio Costa do Sol Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator